

02/02/23



PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2022/7/16539	
FLS.	RUBRICA
	E.S.

Município de Catanduva  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.122.603/0001-02  
Praça Conde Francisco Matarazzo, Centro, CEP 15800-031  
Tel: (17) 3531-9100  
E-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br)

**CONVÊNIO 03/2018**

**ADITAMENTO Nº: 12**

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, CEP 15800-031, Estado de São Paulo, representado pelo Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada por **RODRIGO DAS NEVES CANO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 41.229.418-7 e inscrito no CPF sob o nº 346.478.298-04, residente e domiciliado à Rua Martinho Canozo, nº 250, P. Joaquim Lopes, CEP 15.800.660, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.019/0001-14, CREMESP sob nº 01.131, com sede à Rua Duartina, nº 1311, Jardim Soto, CEP 15810-150, na Cidade de Catanduva - SP, neste ato representada por seu Presidente, **Dr. LUCIANO LOPES PASTOR**, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG nº 23.180.145-2 e inscrito no CPF sob o nº 205.467.898-89, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte nº 1536, Jardim Amêndoa, na Cidade de Catanduva - SP, decidem **ADITAR** o convênio celebrado no **Processo Administrativo nº 2018/7/25288 - CONVÊNIO 03/2018- PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOA COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTES DE USO DE ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS DO COMPONENTE HOSPITALAR DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**, objetivando o repasse e execução dos recursos conforme a Emenda Parlamentar Federal nº 36000441739202200, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para Incremento temporário do limite financeiro da Assistência de média e Alta Complexidade (MAC) por meio da Portaria nº 73, de 5 de abril de 2022, devendo onerar a dotação orçamentária do exercício vigente: ficha 1785, U.E. 02.08.01, F.P. 10.302.0008.2.085, C.E. 3.3.50.39.06, FR 05, CA 800.038, devendo seguir o plano de





FLS.	RUBRICA
	E.S.

Município de Catanduva  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.122.603/0001-02  
Praça Conde Francisco Matarazzo, Centro, CEP 15800-031  
Tel: (17) 3531-9100  
E-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br)

**CONVÊNIO 03/2018**

**ADITAMENTO Nº: 12**

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO**  
**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, CEP 15800-031, Estado de São Paulo, representado pelo Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada por **RODRIGO DAS NEVES CANO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 41.229.418-7 e inscrito no CPF sob o nº 346.478.298-04, residente e domiciliado à Rua Martinho Canozo, nº 250, P. Joaquim Lopes, CEP 15.800.660, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.019/0001-14, CREMESP sob nº 01.131, com sede à Rua Duartina, nº 1311, Jardim Soto, CEP 15810-150, na Cidade de Catanduva - SP, neste ato representada por seu Presidente, **Dr. LUCIANO LOPES PASTOR**, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG nº 23.180.145-2 e inscrito no CPF sob o nº 205.467.898-89, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte nº 1536, Jardim Amêndoa, na Cidade de Catanduva - SP, decidem **ADITAR** o convênio celebrado no **Processo Administrativo nº 2018/7/25288 - CONVÊNIO 03/2018- PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOA COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTES DE USO DE ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS DO COMPONENTE HOSPITALAR DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**, objetivando o repasse e execução dos recursos conforme a Emenda Parlamentar Federal nº 36000441739202200, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para Incremento temporário do limite financeiro da Assistência de média e Alta Complexidade (MAC) por meio da Portaria nº 73, de 5 de abril de 2022, devendo onerar a dotação orçamentária do exercício vigente: ficha 1785, U.E. 02.08.01, F.P. 10.302.0008.2.085, C.E. 3.3.50.39.06, FR 05, CA 800.038, devendo seguir o plano de





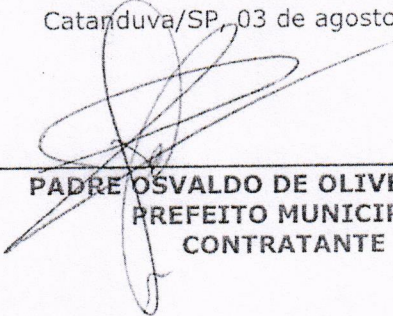
FLS.	RUBRICA
	E.S.

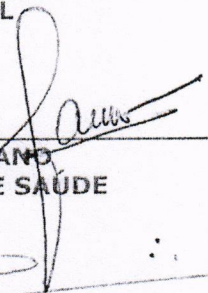
Município de Catanduva  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.122.603/0001-02  
Praça Conde Francisco Matarazzo, Centro, CEP 15800-031  
Tel: (17) 3531-9100  
E-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br)

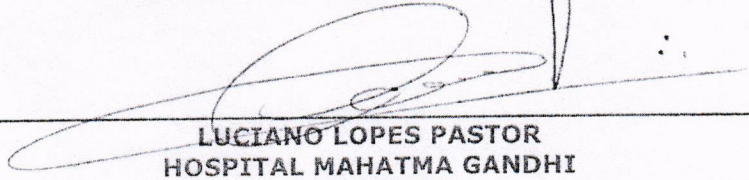
trabalho apresentado, com vigência de 180 (cento e oitenta dias) da data de assinatura, cujo o repasse será em parcela única em até 05 (cinco) dias, após a data de assinatura, conforme as especificações constantes no Processo Administrativo nº 2022/7/16539, mantendo-se no mais, inalterado o pacto anteriormente estabelecido.

Estando as partes, assim justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

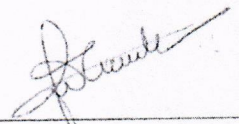
Catanduva/SP, 03 de agosto de 2022.

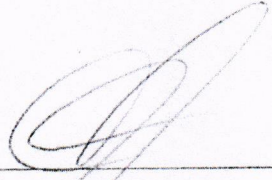
  
\_\_\_\_\_  
**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**RODRIGO DAS NEVES CAMO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

  
\_\_\_\_\_  
**LUCIANO LOPES PASTOR**  
**HOSPITAL MAHATMA GANDHI**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
NOME: Paulo Roberto de Oliveira  
CPF: 310.731.928-25

  
\_\_\_\_\_  
NOME: Carlos de Fátima  
CPF: 359184388-0



Proc. 13589/22-

04

Mahatma Gandhi

Associação de Assistência à Criança Deficiente

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/05/83 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77  
FEDERAL: Decreto de 17/09/32 - Proc. 311 nº 14554/90-441

## PLANO DE TRABALHO

CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL E COM NECESSIDADE DE SAÚDE DECORRENTES DE USO DE ALCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS DO COMPONENTE HOSPITALAR DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.

### CONVÊNIO Nº

**Objeto:** Incremento temporário do Limite Financeiro de Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)

Valor R\$ 200.000,00

11/08

CATANDUVA-SP

2022

## Mahatma Gandhi

Declarações de Utilidade Pública:  
MUNICIPAL Lei nº 963 de 28/03/68 | ESTADUAL Lei nº 10934 de 15/09/77  
FEDERAL Decreto de 17/09/92 - Proc. 401 nº 14554/90-441

### CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO

#### Missão da Instituição:

Prosperar saúde mental com dignidade e integralidade, ensino inovador para profissionais e estudantes e soluções eficazes em gestão de serviços públicos.

#### Histórico da Instituição:

Com mais de 50 anos de fundação, o Hospital Mahatma Gandhi atende pacientes acometidos de problemas mentais e dependência química. O atendimento é pelo SUS – Sistema Único de Saúde e por convênios e/ou particulares.

O Hospital Mahatma Gandhi foi fundado em 1968 em uma área de 72.000 m<sup>2</sup> com uma área construída de 9.469,07 m<sup>2</sup>, onde estão distribuídos 05 postos, neles estão distribuídos 155 leitos psiquiátricos. Sendo destes 138 leitos SUS. Ou seja, disponibiliza 89% dos seus serviços ao SUS.

O Hospital é uma entidade sem fins lucrativos e compõe a Rede de Atenção Psicossocial com serviços hospitalares de referência para atender pessoas com sofrimento e transtornos mentais e pessoas com necessidades de saúde decorrentes do uso de crack e outras drogas, atendendo mulheres e homens.

A Instituição está sediada em Catanduva - SP com 123.114 habitantes, é referência em média complexidade hospitalar psiquiátrica, cujos leitos são ofertados e regulados pelo sistema CROSS para seus municípios e para os demais 102 municípios na abrangência do Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto- DRS 15, que somam 1.570.421 habitantes.

No período de janeiro a maio de 2021 o Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi realizou 752 internações. Fonte: <http://tabnet.saude.sp.gov.br>.

O Hospital Mahatma Gandhi conta com enfermaria psiquiátrica, laboratório de análises clínicas, serviço odontológico, serviço de fisioterapia, serviço de terapia ocupacional, serviço de atendimento psicológico, serviço de educação física, serviços de nutrição, serviços de farmácia, serviço social e ainda médico 24 horas. Os serviços de terapias ofertados são: - Artesanato, laborterapia, oficinas musicais, tai chi chuan, atividades físicas, academia, biblioteca, terapia com psicólogos, sócio terapia e terapia ocupacional. O Hospital Mahatma Gandhi conta também com cozinha própria assegurando a oferta de 05 refeições diárias.

A atual Diretoria Executiva, do Hospital, acredita que garantir atendimento humanizado é o caminho para a eficiência do tratamento, sendo assim, considera a

Declarações de Unidade Pública:  
MUNICIPAL: Lei nº 561 de 23/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77  
FEDERAL: Decreto de 27/05/91 - Proc. MI nº 14554/90-441

equipe multiprofissional de extrema importância, no atendimento direto ao paciente, de forma ética e capacitada.

Para gestão hospitalar, os setores são compostos por equipe de recursos humanos, financeiro, prestação de contas, jurídico, contabilidade, segurança e medicina do trabalho, licitação, projetos e relações institucionais.

O reconhecimento do Hospital Mahatma Gandhi junto a Órgãos Públicos municipais, estaduais e federais e, a cada dia o transforma em importante centro de referência.

O Hospital recebeu o CEBAS - Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social, concedida pelo Governo Federal, por intermédio dos Ministérios da Educação, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e da Saúde, às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecidas como entidades beneficentes de assistência social que prestem serviços nas áreas de educação, assistência social ou saúde.

O Hospital Mahatma Gandhi também recebeu certificação e selo Conviver de instituição com Gestão Socialmente Responsável. O certificado é dado para instituições e empresas que têm responsabilidade social com a comunidade e com seus funcionários.

E em 2021 o Hospital Mahatma Gandhi foi agraciado pelo Prêmio Nise da Silveira, o prêmio é um reconhecimento nacional para os que contribuem ativamente na política de cuidado e no respeito integral às pessoas que se encontram em sofrimento psíquico e situação de vulnerabilidade.

O Hospital Mahatma Gandhi em 2022 recebeu certificado de Cadastro Nacional de Credenciamento das Comunidades Terapêuticas e das Entidades de Prevenção, Apoio, Mútua Ajuda, Atendimento Psicossocial e Ressocialização de Dependentes do Alcool e Outras Drogas e de seus Familiares.

### **Estrutura e Funcionamento**

A estrutura física e funcional do Hospital Mahatma Gandhi, com os elementos que o compõem, está adaptada a esta orientação. Em geral, as unidades psiquiátricas têm-se aproximado dessa descrição da OMS, com adaptações decorrentes das peculiaridades de cada local. No Brasil atualmente, as normas de funcionamento e habilitação dos Serviços Hospitalares de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial, segue o que é preconizado na Portaria de consolidação Nº. 03 de 03 de outubro de 2017.



## Hospital Mahatma Gandhi

Hospital Psiquiátrico

Declarações de Unidades Públicas:  
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77  
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

O Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi, empenhado em garantir atendimento humanizado de maior eficiência e resultados, promove constantemente a sua modernização promovendo relevantes mudanças no processo de trabalho, implantação de protocolos e significativos investimentos em profissionais que, juntos, formam uma equipe multiprofissional extremamente ética e capacitada, formada por médicos psiquiatras e clínicos; psicólogos e terapeutas ocupacionais; nutricionistas; assistentes sociais; fisioterapeutas; educadores físicos e farmacêuticos.

Os serviços de Terapias ofertados são:

- Artesanato
- Laborterapia
- Salas de Oficinas Musicais
- Tai Chi Chuan
- Atividades Físicas
- Academia – Exercícios de Fortalecimento Muscular
- Biblioteca
- Atividades Individualizadas e em Grupo
- Terapia com Psicólogos, Sócio-Terapia e Terapia Ocupacional
- Práticas complementares

**Estrutura:**

- 80 mil metros quadrados
- 10 mil metros quadrados de área construída.
- Refeitório Individualizado
- Quatro Clínicas para atendimento

**Clientela Assistida e Potencial Terapêutico**

No Hospital Mahatma Gandhi é possível tratar todos os tipos de pacientes psiquiátricos. As dificuldades de tratamento de determinados quadros patológicos, tais como personalidades psicóticas, agressivos, alcoólatras e dependentes de outras drogas são da própria psiquiatria. A assistência ao paciente crônico ou agudo não deve ser vista como um recurso único e isolado. Utilizando os recursos de que dispõe de internação breve para os casos de descompensação, seguido de articulação com a Rede de Atenção Psicossocial para continuidade do tratamento, ressaltando a Alta Qualificada; o tratamento psiquiátrico deve estar bem integrado com outros recursos comunitários que devem ser, preferencialmente, "extramuros", como por exemplo:

*Município de Curitiba*  
*Estado do Paraná*

Declarações de Utilidade Pública:  
MUNICIPAL: Lei nº 561 de 25/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77  
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

oficinas de reabilitação profissional, centros de assistência psicossocial, centros de conveniência.

### **Estrutura Física**

#### **Pontos a serem observados na estrutura física do Hospital**

**Enfermarias:** o número de pacientes por enfermaria poderá ser alterado de acordo com a pactuação entre as instituições, devendo ser considerado a demanda existente, comprovada através de relatório técnico e dados disponibilizados nos sistemas de informação existentes, todavia, a somatório total de leitos deverá ser de 138, pois é a estrutura funcional e organizacional já existente.

**Posto de enfermagem:** em seu papel tradicional, ele serve, sobretudo, para as funções de vigilância, local para guardar os prontuários entre outros.

**Farmácia:** Armazenagem e distribuição de medicamentos.

**Sala de terapia ocupacional/grupos:** a sala de terapia ocupacional é composta de um espaço físico adequado para que as atividades laborativas com o objetivo de socialização e reinserção social dos pacientes.

**Refeitório:** Espaço suficiente para acomodar um número aproximado de 50 pacientes por refeição, usando mesas com quatro lugares. Nos períodos ociosos poderá servir de sala para atividades de recreação, lazer, jogos, televisão, reunião com pacientes.

**Consultórios de atendimento:** 02 salas com total e completa privacidade para atendimento. É de suma importância, respeitar a privacidade do paciente, uma vez que, o paciente expõe os seus conteúdos e conflitos internos, criando o vínculo terapêutico.

### **QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

#### **OBJETO: CUSTEIO**

**DESCRIÇÃO:** Incremento temporário do Limite Financeiro de Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)

#### **a. Identificação do Objeto**



## Mahatma Gandhi

Declarações de Utilidade Pública:  
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77  
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

Execução, pelo Conveniado, de serviços hospitalares de referência para atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do componente hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS e demais diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva.

**b. Objetivo**

Garantir a qualidade de atendimento, segurança do paciente e melhoria contínua dos processos para um melhor acolhimento no atendimento integral aos portadores de transtornos mentais severos e persistentes, inclusive aqueles com necessidades de saúde decorrentes do uso de crack e outras drogas, com qualidade, eficácia e humanização, através da prestação de serviços médico-hospitalares na área de psiquiatria/saúde mental.

**c. Justificativa**

A melhoria da qualidade dos serviços de saúde é um dos maiores desafios nacionais e as decisões da gestão interferem diretamente no processo de qualidade. O Hospital Mahatma Gandhi entende a importância do papel fundamental dos usuários do SUS e sua rede sócio familiar como ferramenta de gestão para aprimorar os serviços prestados, consolidando o processo de avaliação permanente dos resultados.

Neste contexto, o presente Plano de Trabalho visa buscar subsídios para a melhoria contínua da assistência multiprofissional, qualidade de processos e segurança dos pacientes.

O valor do aditamento será utilizado conforme estimativa abaixo:

- Material de limpeza e descartáveis – 7,5 %
- Aquisição de gêneros alimentícios – 30%
- Material Hospitalar e Medicamentos - 40%
- Gás de cozinha (GLP) – 22,5%

Município de Curitiba

Declarações de Utilidade Pública

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 29/03/63 ; ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77  
FEDERAL: Decreto de 17/03/91 - Proc. MI nº 14554/90-441**AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO**

A avaliação e monitoramento serão realizados em conformidade com o preconizado no Convênio nº 03/2018, por meio de visita in loco de técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, observando-se as metas qualitativas complementares abaixo, estruturadas de acordo com este Plano de trabalho.

Item	Indicador /	Meta	Fonte de Verificação
1	Realizar avaliação do estado nutricional em 100% dos pacientes desnutridos internados no período.	Avaliar 100% dos pacientes desnutridos internados no período.	Apresentar relatório com 100% das avaliações nutricionais dos pacientes identificados como desnutridos internados no período.
2	Garantir gêneros alimentícios para 05 refeições diárias a 100% dos pacientes internado SUS.	Oferecer 05 refeições diárias a 100% dos internados SUS, média de 166 internados/ mês.	Refeições oferecidas no período/ total de internados no mesmo período x 100

**PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O aditamento terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura do contrato.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas deverá ser apresentada até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao término da vigência do aditamento.



HOSPITAL  
Mahatma Gandhi

*Uma nova vida é possível!*

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MI nº 14554/90-441

Proc. 1 6 5 3 9 22

33

## CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O repasse dos recursos financeiros será realizado em parcela única e estará atrelado aos compromissos estabelecidos neste Plano de Trabalho.

Catanduva-SP, 14 de julho de 2022.

LUCIANO LOPES  
PASTOR:205467  
89889

Assinado de forma digital por LUCIANO  
LOPES PASTOR:20546789889  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
CERTIFICA MINAS v5,  
ou=3764455000186, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A1, cn=LUCIANO  
LOPES PASTOR:20546789889  
Data: 2022.07.21 11:23:13 -03'00'

**LUCIANO LOPES PASTOR**  
Diretor-Presidente  
Hospital Mahatma Gandhi



02/02/23

**Consulta de TED Recebida**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Tipo de TED:</b>	PAG0108R2
<b>Banco remetente:</b>	001
<b>Agência e Conta do remetente:</b>	0050/000000057406-6
<b>Nome do remetente 1:</b>	SP 351110 FMS CUSTEIO SUS
<b>CPF/CNPJ do remetente 1:</b>	14033464000109
<b>Valor (R\$):</b>	200.000,00
<b>Finalidade:</b>	Credito em Conta
<b>Data:</b>	11/08/2022
<b>Histórico:</b>	00000000000000

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0 104